

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 272/2023  
SEI nº 1260.01.0118479/2022-09

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 97, de 18 de fevereiro de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Odilon Custódio Pereira, de Ensino Fundamental, situada na R. Chapada Diamantina, 355, B. Seringueiras, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/02/2023